

| | | | R\$ |
|---|--------|---|-----------|
| 39.394.3.1.90.07.00.09.273.0024.2474.01 | 1977-2 | Contribuição - Previdência Complementar | 10.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | R\$ |
|---|--------|----------------------------|-----------|
| 39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01 | 1801-9 | Contribuição SBCPREV | 10.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 848/2021

DECRETO Nº 21.778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, em consonância com a Lei Municipal nº 7.013, de 21 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|-----------|
| 27.272.3.1.90.07.00.09.273.0037.2475.04 | 0057-1 | Contribuição - Previdência Complementar | 10.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|-----------|
| 27.272.3.1.91.13.00.09.272.0037.2017.04 | 0041-6 | Obrigações patronais - reserva técnica | 10.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2021

DECRETO Nº 21.779, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a possibilidade de uso da "Praina" do Riacho Grande, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

Considerando que não foram renovadas as disposições dos Decretos 21.530, de 9 de abril de 2021, e 21.638, de 7 de julho de 2021, e

Considerando a necessidade de garantir a volta às atividades de lazer de forma consciente e sem aglomerações, como medida de combate e controle da Pandemia do COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo, **DECRETA**:

Art. 1º Estão abertas ao público as praias da orla da Represa Billings (Praina) observadas as regras balneárias e os protocolos sanitários pertinentes especialmente quanto a obrigatoriedade da utilização de máscaras quando não estiver na água, evitando-se aglomerações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2021.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

MARCIA GATTI MESSIAS

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.780, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 30.380.791,10 (trinta milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|---------------|
| 07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01 | 0143-8 | Manutenção e conservação de vias e logradouros | 912.740,00 |
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01 | 0150-1 | Manutenção e conservação de vias e logradouros | 267.500,00 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01 | 0156-9 | Manutenção e conservação de próprios municipais | 112.201,24 |
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01 | 0167-4 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes | 373.646,20 |
| 07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01 | 0169-0 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes | 375.797,27 |
| 07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01 | 0181-0 | Gestão dos serviços de limpeza urbana | 3.572.161,71 |
| 07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01 | 0181-0 | Gestão dos serviços de limpeza urbana | 12.628.038,42 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 | 0363-4 | Manutenção da infraestrutura | 1.535.369,75 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 | 0365-0 | Manutenção da infraestrutura | 1.120.517,44 |
| 08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05 | 0440-2 | Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade | 380.000,00 |
| 08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01 | 0482-6 | Manutenção da infraestrutura | 4.381.579,42 |
| 08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.01 | 0484-2 | Manutenção da infraestrutura | 3.146.748,79 |
| 09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.02 | 0582-2 | Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde | 157.412,45 |
| 13.133.3.3.90.48.00.27.811.0020.2198.03 | 1962-5 | Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação | 29.302,38 |
| 17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.07 | 0997-3 | Acesso e transporte a todas as áreas da cidade | 1.000.000,00 |
| 25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01 | 1128-7 | Indenizações e restituições | 360.776,03 |
| 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.02 | 1519-2 | PSE - Alta Complexidade - Acolhimento situação de rua - Moradia / Casa de Passagem | 27.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|--------------|
| 02.020.3.3.90.33.00.04.122.0007.2056.01 | 0023-8 | Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito | 15.000,00 |
| 02.020.3.3.90.39.00.04.122.0007.2056.01 | 0025-4 | Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito | 16.756,62 |
| 03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01 | 0044-0 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade | 383.587,00 |
| 03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01 | 0046-6 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade | 1.029.420,21 |
| 05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01 | 0059-7 | Apoio administrativo à Secretaria | 247.837,25 |
| 07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01 | 0131-5 | Apoio administrativo à Secretaria | 202.425,14 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01 | 0154-3 | Manutenção e conservação de vias e logradouros | 763.571,59 |
| 07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2446.01 | 0170-5 | Gestão do Zoológico e Parque Estoril | 136.678,74 |
| 07.075.3.3.90.30.00.15.451.0019.2019.01 | 1953-6 | Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias | 267.481,24 |
| 07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01 | 0189-4 | Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias | 8.764,20 |
| 07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01 | 0190-9 | Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana | 209.602,00 |
| 08.080.3.3.50.41.00.12.361.0026.2042.01 | 0228-0 | Apoio administrativo à Secretaria | 10.000,00 |
| 08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01 | 0231-1 | Apoio administrativo à Secretaria | 5.000,00 |
| 08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01 | 0232-9 | Apoio administrativo à Secretaria | 5.000,00 |
| 08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01 | 0233-7 | Enfrentamento da emergência COVID-19 | 160.000,00 |
| 08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01 | 0242-6 | Apoio administrativo à Secretaria | 25.000,00 |
| 08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01 | 0243-4 | Apoio administrativo à Secretaria | 15.000,00 |
| 08.080.3.3.90.36.00.12.361.0026.2042.01 | 0244-2 | Apoio administrativo à Secretaria | 10.000,00 |
| 08.080.3.3.90.47.00.12.361.0026.2042.01 | 0258-1 | Apoio administrativo à Secretaria | 10.000,00 |
| 08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01 | 0265-4 | Construção de novas unidades, reformas e ampliações | 1.279.231,53 |
| 08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01 | 0269-6 | Construção de novas unidades, reformas e ampliações | 460.173,11 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01 | 0302-4 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 4.706.307,71 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01 | 0314-7 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 2.655.887,19 |
| 08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 | 0358-7 | Formalização de ajustes para manutenção do ensino | 742.011,49 |
| 08.082.3.3.90.18.00.12.367.0026.2123.01 | 0437-1 | Manutenção da Infraestrutura | 604,37 |
| 08.082.3.3.90.36.00.12.361.0026.2222.01 | 0455-9 | Manutenção da infraestrutura | 10.000,00 |

| | | | |
|---|--------|---|--------------|
| 08.082.3.3.90.36.00.12.365.0026.2222.01 | 0456-7 | Manutenção da infraestrutura..... | 10.000,00 |
| 08.082.3.3.90.47.00.12.361.0026.2222.01 | 0472-9 | Manutenção da infraestrutura..... | 10.000,00 |
| 08.082.3.3.90.47.00.12.365.0026.2222.01 | 0473-7 | Manutenção da infraestrutura..... | 10.000,00 |
| 08.085.3.1.90.11.00.12.361.0003.2221.01 | 0497-3 | Formalização de ajustes para manutenção do ensino..... | 40.000,00 |
| 08.085.3.3.90.36.00.12.361.0003.2221.01 | 0515-7 | Formalização de ajustes para manutenção do ensino..... | 20.000,00 |
| 09.090.3.3.71.30.00.10.122.0030.2453.02 | 0544-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 10.000,00 |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.305.0012.2223.02 | 0611-1 | Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos.... | 48.600,00 |
| 09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1018.02 | 0622-6 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada..... | 9.503,64 |
| 09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1085.02 | 0625-0 | Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental..... | 50.000,00 |
| 11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01 | 0785-8 | Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável..... | 361.266,66 |
| 11.116.4.4.90.39.00.16.482.0027.1078.01 | 0800-8 | Implantação dos instrumentos legais de regularização nas áreas consolidadas..... | 939.000,00 |
| 13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2295.01 | 0843-0 | Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva..... | 105.000,00 |
| 13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2162.01 | 0849-8 | Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos..... | 60.019,00 |
| 13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2183.01 | 0853-7 | Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida..... | 30.000,00 |
| 13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2183.01 | 0868-4 | Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida..... | 60.000,00 |
| 13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2183.01 | 0872-3 | Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida..... | 30.000,00 |
| 15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2131.01 | 0904-6 | Apoio administrativo à Secretaria.... | 170.000,00 |
| 15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2169.01 | 0909-6 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal..... | 221.549,40 |
| 15.153.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01 | 0932-1 | Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio..... | 120.000,00 |
| 16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2279.01 | 0950-9 | Apoio administrativo à Secretaria.... | 120.000,00 |
| 25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01 | 1151-2 | Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II..... | 9.140.756,34 |
| 36.364.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.02 | 1529-9 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 27.000,00 |
| 39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01 | 1771-2 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade..... | 939.298,10 |
| 39.393.3.3.90.40.00.04.126.0025.2071.01 | 1785-1 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade..... | 2.267.780,24 |
| 40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01 | 1876-8 | Qualificar a gestão administrativa da cultura..... | 295.613,14 |
| 40.401.3.3.90.39.00.13.392.0035.2424.01 | 1892-0 | Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural..... | 461.454,00 |

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 7978 - PROGREGUPE ORDSOCIOAMBIENTAL DOS BAIRROS SBC-PROSABS, chave PROSABS, código de aplicação 07.100.00261, conta corrente 0642967, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 8090 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE, chave ESPORTE, código de aplicação 03.100.00001, conta corrente 006000710556, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 29.302,38 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6530 - PROGR NAC ALIMENT ESC- PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEI, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6629 - RECURSOS DE INVESTIMENTO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 39.308,81 (trinta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8819/2009

PORTARIA Nº 9.985, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, revoga a Portaria nº 9.563, de 18 de maio de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 8819/2009 deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, revoga a Portaria nº 9.563, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II.....

a) titular:

b) suplente: Cauan de Menezes Sene;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO.38151/2021

PORTARIA Nº 9.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHCBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO.38151/2021, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

a) Secretaria de Cultura e Juventude – SC

2. suplente: Simone Strublic Kimizuka - matrícula: 43.171-9;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.646, DE 19 DE JULHO DE 2021 – (P.23835/2021 e 21642/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Carlos Cunha, revoga o Decreto nº 15.219, de 21 de setembro de 2005, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO ELEIÇÃO CIPA - GESTÃO 2021/2022

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 63520/21 - SA.4, com fundamento no Edital de Convocação, publicado no jornal Notícias do Município, no dia 03 de setembro de 2021, bem como, no respectivo aditamento, publicado em 24 de setembro de 2021, CONVOCA novas eleições, que ocorrerão no período de 03 a 12 de novembro de 2021, haja vista que as eleições das CIPA's I a V, realizadas no período de 18 a 22 de outubro de 2021, não obtiveram quórum, conforme demonstrado abaixo:

| CIPA | Nº | Total de Servidores | Quantidade Mínima de Votos | Quantidade Total de Votos |
|----------|------|---------------------|----------------------------|---------------------------|
| CIPA I | 367 | 184 | | 85 |
| CIPA II | 7776 | 3888 | | 198 |
| CIPA III | 530 | 265 | | 30 |
| CIPA IV | 882 | 441 | | 179 |
| CIPA V | 1894 | 947 | | 507 |

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE PLEITO

CIPA – 2021/2022

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências